



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**ESTUDOS PRELIMINARES** (Processo 60550.013513/2020-38)

**1. OBJETO**

O presente estudo destina-se à realização de compra emergencial, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de equipamentos para o Laboratório de Pesquisa do Hospital das Forças Armadas, com o objetivo de equipar os postos e enfermagem em andares com pacientes internados para a monitoração de parâmetros de sinais vitais e procedimentos assistenciais com o objetivo de realizar o diagnóstico precoce de sepse como decorrência de deterioração clínica.

**2. QUANTITATIVO DE MATERIAL**

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado
1	Televisores do tipo "smart TV", de 43 polegadas de tela, dotadas de sistema Web OS (atualmente exclusividade da marca LG).	439362	UND	01	04

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição dos equipamentos solicitados é necessária para equipar as salas de enfermagem que atendem aos pacientes internados no HFA. Destina-se a prestar informações para os profissionais assistenciais no acompanhamento de pacientes que ocupam leito de internação. Faz parte do Projeto Plataforma LAURA de monitoração de paciente internados em Acordo de Cooperação assinado com o MCTI, O Instituto Laura Fressatto e a RNP.

**3.1. Especificações Técnicas Mínimas** Conforme descritivo no Item 2.

**3.2. Justificativa para escolha de marca/modelo** (Sugestão Marca de Referência): O sistema WEB OS é o único compatível com a exibição de informações do sistema de Inteligência Artificial com dados acessados em nuvem referentes aos pacientes internados. Atualmente, no mercado nacional, apenas a marca LG é dotada de tal sistema em smart tv.

**3.3. A contratação pretendida alinha-se com o Objetivo Estratégico Nr3-** PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO do HFA, porém o caráter emergencial foi imposto pela demanda gerada pela Pandemia do Covid-19.

**3.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:** Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**3.5. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento)**

Não é o caso.

**3.6. Necessidade de Agrupamento de Itens**

Não é o caso.

**3.7. Garantia dos produtos**

Mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

**3.8. Validade dos Produtos**

Não é o caso.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns na forma do § único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A descrição do material constante deste Termo de Referência foi feita de maneira genérica e as especificações utilizadas são de materiais comuns no mercado nacional, bem como os códigos utilizados são catalogados pelo SIASG.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas, Estrada Contorno do Bosque s/nº, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-900.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- são obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Isaias de Oliveira Filho, Chefe, substituto(a)**, em 16/12/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Henriques, Respondendo pela Direção**, em 16/12/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/12/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3045174** e o código CRC **1313C976**.